



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.237, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a tradição das festividades alusivas ao Natal e ao novo ano que se inicia, bem como o interesse do Município em proporcionar a seus servidores a possibilidade de vivenciar não só os preparativos que antecedem o Natal, mas também o espírito natalino, **RESOLVE**,

Art. 1º Durante o período das Festividades de Natal e de Ano Novo o funcionamento e os serviços prestados pelas repartições públicas municipais e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, se darão de acordo com o constante desta Portaria.

Art. 2º No período compreendido entre 26 e 29 de dezembro de 2023, os Departamentos da Prefeitura trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários:

I- Os atendimentos das unidades básicas de saúde da Estratégia de Saúde da Família, serão realizados com revezamento entre as unidades, conforme abaixo especificado:

- 26/12 – ESF I – Rua Pouso Alegre e ESF Centro;
- 27/12 – ESF II – Rua Silviano Brandão e Policlínica;
- 28/12 – ESF IV – Alto da Glória e ESF Costas, e;
- 29/12 – ESF III – Residencial Paraíso e ESF Martins.

II- A Farmácia Municipal, os setores de Saúde Mental e de Vigilância Sanitária funcionarão em sistema de rodízio de funcionários, não ocorrendo o fechamento das unidades;

III- O Departamento Municipal de Obras e Urbanismo e sua respectiva garagem trabalharão em regime de revezamento de funcionários e com equipes de plantão, para o caso da ocorrência de emergências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV- Os Departamentos em funcionamento no Paço Municipal que fazem atendimento ao público trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

V- Os Departamentos em funcionamento no Casarão das Irmãs Carvalho trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

VI- Os Departamentos em funcionamento no Distrito de Costas trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

VII- O serviço de coleta de lixo e o Serviço de Limpeza Pública funcionarão normalmente durante todos os dias especificados nesta Portaria, obedecidas a escala de serviço e a necessidade de atendimento à população;

VIII- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE trabalhará em regime de revezamento de servidores e de plantão durante os dias em que não houver expediente em sua sede;

IX- Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 7 de dezembro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.237, de 07/12/2023 foi publicada na data de 07/12/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão